



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16-11-2022.**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Caetano Cuervo Lo Pumo, José Vinicius Andrade Jappur e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600456-51.2020.6.21.0083

PROCEDÊNCIA: Sarandi - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ALEX ANTONIO RODRIGUES VEREADOR

ADVOGADO: KARINA TOAZZA - OAB/RS72150-A

RECORRENTE: ALEX ANTONIO RODRIGUES

ADVOGADO: KARINA TOAZZA - OAB/RS72150-A

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600284-92.2020.6.21.0024

PROCEDÊNCIA: Itaqui - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ONICE CABELEIRA VEREADOR

ADVOGADO: ROGER ERNANI RIBEIRO GARCIA - OAB/RS54698-A

RECORRENTE: ONICE CABELEIRA

ADVOGADO: ROGER ERNANI RIBEIRO GARCIA - OAB/RS54698-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas e afastar a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N 0000077-64.2013.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - 4ª Região

EXECUTADO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC DO RIO



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

GRANDE DO SUL

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

Decisão: Por unanimidade, homologaram o acordo extrajudicial.

RECURSO ELEITORAL N 0600671-44.2020.6.21.0045

PROCEDÊNCIA: Santo Ângelo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: REDE SUSTENTABILIDADE - SANTO ANGELO - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: ROGERIO COLPO CALLEGARO - OAB/RS98885-A

RECORRENTE: RITA DE CASSIA PIOTROWSKI

ADVOGADO: ROGERIO COLPO CALLEGARO - OAB/RS98885-A

RECORRENTE: LUANA CAROLINE POLICENA

ADVOGADO: ROGERIO COLPO CALLEGARO - OAB/RS98885-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Francisco José Moesch deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dezessete de novembro, às dezesseis horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.